

**HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA</b>		
<b>1. DADOS DO REQUERENTE</b>		
<b>1.1. Nome completo/Razão Social:</b>		
<b>1.2. CPF/CNPJ</b>	<b>1.3. Data de nascimento (se pessoa natural):</b>  _____ / _____ / _____	
<b>1.4. Endereço:</b>		
<b>1.5. Município:</b>	<b>1.6. UF:</b>	<b>1.7. CEP:</b>
<b>1.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:</b>	<b>1.9. E-mail:</b>	
<b>1.10. Proprietário do imóvel [    ]                  Possuidor do imóvel [    ]                  Outro:</b>		

**1.11. O requerente reside no imóvel rural?**

Sim  Não

**1.12. Quais atividades são desenvolvidas no imóvel rural? [Neste item, o requerente deve marcar todas as atividades que são desenvolvidas no imóvel]**

Agricultura

Artesanato

Beneficiamento de matérias-primas de origem animal ou vegetal

Criação de animais

Extrativismo

Silvicultura

Piscicultura

Nenhuma atividade é desenvolvida no imóvel rural

Outras: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

**1.13. A mão-de-obra utilizada nas atividades econômicas desenvolvidas no imóvel é predominantemente familiar?**

Sim  Não  Não há atividade econômica no imóvel

**1.14. A renda familiar é predominantemente originária das atividades econômicas desenvolvidas no imóvel?**

Sim  Não  Não há atividade econômica no imóvel

**1.15. Na hipótese de preencher os requisitos previstos no artigo 4º e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março de 2016, deseja receber apoio técnico da SEDAM na elaboração e execução do PRADA?**

[...] Sim [...] Não

**Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março de 2016:**

Art. 4º Os proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, cuja utilização se enquadre no conceito de pequena propriedade ou posse rural familiar estabelecido na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, poderão solicitar apoio técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM na elaboração do CAR e, quando for o caso, nos procedimentos de adesão e cumprimento do PRA.

§ 1º. Estende-se o tratamento disposto no caput deste artigo aos proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como aos povos e comunidades indígenas e tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

**2. DADOS DO REPRESENTANTE DO REQUERENTE:**

**2.1. Nome completo:**

**2.2 CPF:**

**2.3. Data de nascimento:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**2.4. Endereço:**

**2.5. Município:**

**2.6. UF:**

**2.7. CEP:**

**2.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:**

**2.9. E-mail:**

<b>3. ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS:</b>		
<b>3.1. Destinatário:</b>		
<b>3.2. Endereço completo:</b>		
<b>3.3. Município:</b>	<b>3.4. UF:</b>	<b>3.5. CEP:</b>
<b>3.6. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:</b>	<b>3.7. E-mail:</b>	
<p><b>ADVERTÊNCIA:</b> É ônus do requerente manter seu endereço atualizado no processo administrativo de regularização ambiental, a fim de possibilitar que a SEDAM lhe envie as notificações e comunicações necessárias. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço fornecido pelo requerente no processo administrativo de regularização ambiental, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.</p>		
<b>4. DADOS DO IMÓVEL COM PASSIVO AMBIENTAL:</b>		
<b>4.1. Denominação / Nome do Projeto de Assentamento:</b>		
<b>4.2. Endereço completo:</b>		
<b>4.3. Município:</b>	<b>4.4. INCRA (CCIR):</b>	
<b>4.5. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis (no caso de propriedade):</b>		
<b>Livro:</b>		
<b>Folha:</b>		

<b>Município do Cartório:</b>
<b>4.6. Número do Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR:</b>
<b>4.7. Área total do imóvel (ha):</b>
<b>4.8. Ocorreu alteração no tamanho da área do imóvel após 22 de julho de 2008?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>4.9. Existe Termo de Ajuste de Conduta (TAC) aprovado referente à regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito do imóvel?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>4.10. Existe Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) ou outro documento equivalente aprovado referente à regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito do imóvel?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>4.11. Existem infrações cometidas até 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação nativa em áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito do imóvel, objeto de autuação?</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Em caso de resposta afirmativa, as infrações ambientais praticadas até 22 de julho de 2008 cujas sanções o requerente deseja que sejam suspensas em razão da adesão ao PRA devem ser especificadas no <b>item 5</b> deste requerimento.
<b>5. RELAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS PRATICADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008 CUJAS SANÇÕES O REQUERENTE DESEJA QUE SEJAM SUSPENSAS EM RAZÃO DA ADESÃO AO PRA</b>



<b>6. REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PRA:</b>			
<p>O requerente acima indicado vem requerer adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA dos imóveis rurais do Estado de Rondônia, com base no artigo 59 do Código Florestal e nas disposições do Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março 2016, apresentando, para tanto, os documentos em anexo.</p>			
<b>7. DECLARAÇÃO:</b>			
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro, também, que tenho ciência de que a presente adesão ao Programa de Regularização Ambiental importa confissão plena, irrevogável e irretratável do passivo ambiental.</p>			
<p>..... , ...../...../.....</p> <p>[Município] [data]</p> <p>.....</p> <p><b>Assinatura do requerente / representante do requerente</b></p>			

**ANEXO II**